



INDICAÇÃO 342/2019

O vereadore, que esta subscreve em conformidade com as normas regimentais vigentes, requer nos termos do parágrafo único do artigo 290 do Regimento Interno a leitura na íntegra da presente indicação e seu posterior envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

Indico ao Senhor Prefeito para que proceda o desassoreamento do Ribeirão de Pilar, de modo direto ou indireto, e para tal serviço poderá utilizar-se do fundo monetário resultante do convênio com a empresa Sabesp, que em julho de 2017 contava com R\$ 252.487,12, conforme documento anexo.

JUSTIFICATIVA

Senhor Prefeito, tal iniciativa evitaria maiores problemas com os períodos de seca dada a amplitude do reservatório após o serviço de desassoreamento..

Desta forma, certo de poder contar com a colaboração de Vossa Excelência para o atendimento deste pleito, desde já meus agradecimentos.

Sala das Sessões, 30 de julho de 2019.


JOÃO BATISTA DE MORAES
Vereador – PTB



Data	Lancamento	Documento	Emp/Rec/Bco Ordem Aux.	Cheque	Retiradas	Depósitos	Pagina: Saldo
BANCO: 1019 - RECURSO SABESP AGÊNCIA: 02446-0 CONTA: 8312-7							
Saldo Inicial							
01/01/2017						0,00	249.226,2
31/01/2017		Ficha 32	32			1.816,33	249.226,2
22/02/2017		Ficha 32	32			1.444,56	251.042,5
							252.487,1
Total do Banco 1019						0,00	3.260,89
							252.487,1

PILAR DO SUL, 02 de Março de 2017

CLAUDIA AP. DE ALMEIDA ROSA KUROSAKI
CRC 1SP174242/O-1
CONTABILISTA

A/C: SNTT

O referido valor encontra-se aplicado junto ao Banco do Brasil, Ag. 2446-5, c/c. 8312-7, auferindo rendimentos financeiros mensais. Este valor não vem sendo usado tendo em vista ser Recurso vinculado as obras de recuperação ambiental da mananciais do Ribeirão do Pilar.

Att:
Dr. Edson
7/3/17